



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2299

PROJETO DE LEI Nº 13/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1993, reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhe é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 1993.

Celso Sinotti

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

0.21

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEVEREIRO/93
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	7.476.985,82
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	5.313.754,23
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	4.371.638,75
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	3.106.842,04
01	PORTEIRO	20	2.434.292,03
01	SERVIÇOS GERAIS	18	2.207.974,63



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
01	DIRETOR GERAL SEC.CÂMARA	46	8.655.545,71
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	7.476.985,82
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	5.313.754,23
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	3.596.558,02



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature*

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	7.476.985,82

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05

## ANEXO 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR FEVEREIRO/93	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
15	1.907.331,51	38	5.858.414,04
16	2.002.698,08	39	6.151.334,74
17	2.102.832,98	40	6.458.901,48
18	2.207.974,63	41	6.781.846,55
19	2.318.373,36	42	7.120.938,88
20	2.434.292,03	43	7.476.985,82
21	2.556.006,63	44	7.850.835,11
22	2.683.806,96	45	8.243.376,87
23	2.817.997,31	46	8.655.545,71
24	2.958.897,18	47	9.088.323,00
25	3.106.842,04	48	9.542.739,15
26	3.262.184,14	49	10.019.876,11
27	3.425.293,35	50	10.520.869,92
28	3.596.558,02	51	11.046.913,42
29	3.776.385,92	52	11.599.259,09
30	3.965.205,22	53	12.179.222,04
31	4.163.465,48	54	12.788.183,14
32	4.371.638,75	55	13.427.592,30
33	4.590.220,69	56	14.098.971,91
34	4.819.731,72	57	14.803.920,51
35	5.060.718,31	58	15.544.116,54
36	5.313.754,23	59	16.321.322,37
37	5.579.441,94	60	17.137.388,49



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 13/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1993, reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993.

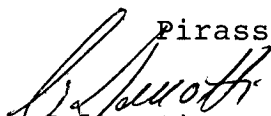
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhe é dada.

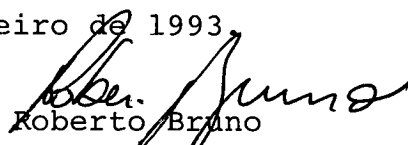
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

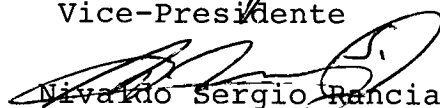
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 1993.

  
Celso Sinotti  
Presidente


Valdir Rosa  
1º Secretário

  
Roberto Bruno  
Vice-Presidente

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
2º Secretário

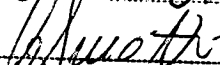
A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, Ode 02 de 1993

  
Presidente

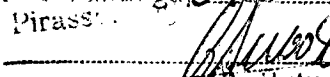
A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, Ode 02 de 1993

  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

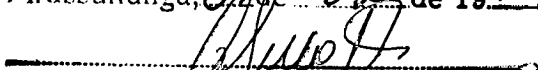
Aprovada nas Sessões da C. M. de  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, Ode 02 de 1993

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, Ode 02 de 1993

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02  
/ 93

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEVEREIRO/93
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	7.476.985,82
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	5.313.754,23
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	4.371.638,75
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	3.106.842,04
01	PORTEIRO	20	2.434.292,03
01	SERVIÇOS GERAIS	18	2.207.974,63

QJ  
R





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
01	DIRETOR GERAL SEC.CÂMARA	46	8.655.545,71
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	7.476.985,82
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	5.313.754,23
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	3.596.558,02



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 3

### CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	7.476.985,82



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

16/2/93

## ANEXO 4.

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR FEVEREIRO/93	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
15	1.907.331,51	38	5.858.414,04
16	2.002.698,08	39	6.151.334,74
17	2.102.832,98	40	6.458.901,48
18	2.207.974,63	41	6.781.846,55
19	2.318.373,36	42	7.120.938,88
20	2.434.292,03	43	7.476.985,82
21	2.556.006,63	44	7.850.835,11
22	2.683.806,96	45	8.243.376,87
23	2.817.997,31	46	8.655.545,71
24	2.958.897,18	47	9.088.323,00
25	3.106.842,04	48	9.542.739,15
26	3.262.184,14	49	10.019.876,11
27	3.425.293,35	50	10.520.869,92
28	3.596.558,02	51	11.046.913,42
29	3.776.385,92	52	11.599.259,09
30	3.965.205,22	53	12.179.222,04
31	4.163.465,48	54	12.788.183,14
32	4.371.638,75	55	13.427.592,30
33	4.590.220,69	56	14.098.971,91
34	4.819.731,72	57	14.803.920,51
35	5.060.718,31	58	15.544.116,54
36	5.313.754,23	59	16.321.322,37
37	5.579.441,94	60	17.137.388,49

SS R



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por escôpo, conceder reajuste de 30% (trinta por cento) sobre as referências iniciais, a partir de 1º de fevereiro de 1993, aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos.

O percentual proposto, é igual a proposta do Poder Executivo concedendo reajuste de vencimentos aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de fevereiro de 1993, recuperando dessa forma a perda do poder aquisitivo salarial dos servidores da Câmara corridos pela inflação do mês.

Por tais razões, submeto a apreciação dos nobres vereadores a presente proposta.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 1993.

Celso Sinotti  
Presidente

Roberto Bruno  
Vice-Presidente

Valdir Rosa  
1º Secretário

Nivaldo Sérgio Ranciaro  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 13/93 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que visa conceder reajuste de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de fevereiro de 1993, a todos os servidores da Edilidade, nada tem opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 1993.

*Roberto*  
*Edson S. S. S. S.*  
*S. S.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

13/6

PARECER Nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Est a Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 13/93 de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de fevereiro de 1993, reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetivar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.395/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1993, reajuste de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993.

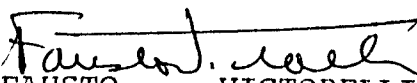
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.388, de 08 de janeiro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhe é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 1.993.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEVEREIRO/93
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	7.476.985,82
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	5.313.754,23
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	4.371.638,75
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	3.106.842,04
01	PORTEIRO	20	2.434.292,03
01	SERVIÇOS GERAIS	18	2.207.974,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
01	DIRETOR GERAL SEC.CÂMARA	46	8.655.545,71
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	7.476.985,82
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	5.313.754,23
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	3.596.558,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	7.476.985,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR FEVEREIRO/93	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
15	1.907.331,51	38	5.858.414,04
16	2.002.698,08	39	6.151.334,74
17	2.102.832,98	40	6.458.901,48
18	2.207.974,63	41	6.781.846,55
19	2.318.373,36	42	7.120.938,88
20	2.434.292,03	43	7.476.985,82
21	2.556.006,63	44	7.850.835,11
22	2.683.806,96	45	8.243.376,87
23	2.817.997,31	46	8.655.545,71
24	2.958.897,18	47	9.088.323,00
25	3.106.842,04	48	9.542.739,15
26	3.262.184,14	49	10.019.876,11
27	3.425.293,35	50	10.520.869,92
28	3.596.558,02	51	11.046.913,42
29	3.776.385,92	52	11.599.259,09
30	3.965.205,22	53	12.179.222,04
31	4.163.465,48	54	12.788.183,14
32	4.371.638,75	55	13.427.592,30
33	4.590.220,69	56	14.098.971,91
34	4.819.731,72	57	14.803.920,51
35	5.060.718,31	58	15.544.116,54
36	5.313.754,23	59	16.321.322,37
37	5.579.441,94	60	17.137.388,49